



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.875, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.581.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 2.581.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 134 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 304 Fonte: 05 6.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 460 Fonte: 02 300.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 464 Fonte: 02 100.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 465 Fonte: 05 300.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 473 Fonte: 02 400.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 490 Fonte: 02 300.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 497 Fonte: 02 300.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 523 Fonte: 05 500.000,00

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 557 Fonte: 05 15.000,00

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 559 Fonte: 05 39.800,00

02.10.01 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 563 Fonte: 01 8.339,24

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 588 Fonte: 01 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 629 Fonte: 05 79.671,51

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 634 Fonte: 05 21.996,93

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 646 Fonte: 05 40.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 939 Fonte: 01 62.392,32

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 381.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 136 Fonte: 01 50.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.002 / 4.6.91.71.00 Ficha nº 144 Fonte: 01 100.392,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 308 Fonte: 05 6.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 458 Fonte: 05 44.000,00

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 556 Fonte: 01 1.000,00

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 562 Fonte: 05 10.000,00

02.10.01 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 564 Fonte: 05 800,00

02.10.01 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 565 Fonte: 01 7.339,24

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 589 Fonte: 01 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 607 Fonte: 01 3.000,00

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 611 Fonte: 01 1.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 694 Fonte: 05 142.268,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 924 Fonte: 01 8.000,00

II- O valor parcial de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – C/C 574692733-0 – Conforme Portaria GM/MS nº 7.590 de 15/07/2025 – Emenda Parlamentar nº 25170002 – Vínculo Detalhado 05.800.0267 - Fonte 955.

III- O valor parcial de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – C/C 574692731-3 – Conforme Portaria GM/MS nº 7.560 de 11/07/2025 – Emenda Parlamentar nº 15810021 – Vínculo Detalhado 05.800.0268 - Fonte 956.

IV- O valor parcial de R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – C/C 71.260-4 – Conforme Resolução SS nº 197 de 29/10/2025 – Vínculos Detalhados 02.801.0269 e 02.801.0270 - Fontes 958 e 959.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

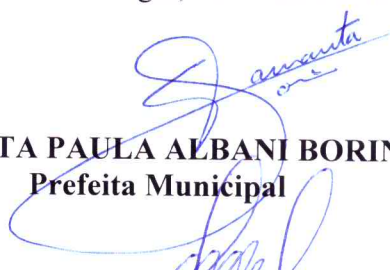


Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

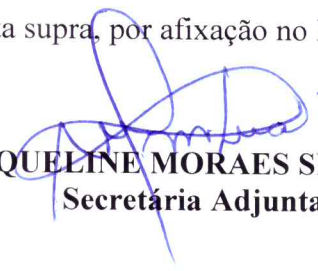
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de novembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo